



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.927,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.36.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Anulação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiro pessoa física, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)		10.000,00
	02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
739	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.:01600	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	010	289 PROPOSTA 36000469406202200 INC PAP	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESF - EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA, COM O OBJETIVO DE APOIAR AS AÇÕES DAS EQUIPES E OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VOLTADOS AO CUIDADO ÀS PESSOAS QUE DEPENDEM DESSES SERVIÇOS.

	02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
645	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

F.R. Grupo: 01600
 1 Recursos do Exercício Corrente
 010 289 PROPOSTA 36000469406202200 INC PAP

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 8.182 de 21 de novembro de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **21 de novembro** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/11/2022 às 22:18, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **258000** e o código verificador **EF2E613B**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-1540	03/11/2022	251968
2	Anexos 01-Decreto-7888	03/11/2022	251969
3	Anexos 01-Lei-1863	03/11/2022	251970

Docto ID: 258000 v1